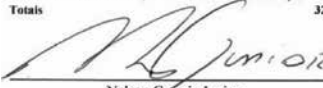
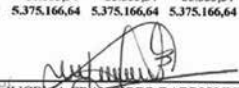


210.012

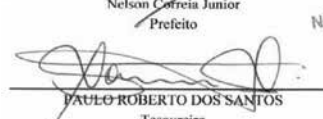
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.9.2.2.99.1.0.00.00Outras Restituições	142.000,00	23.666,66	23.666,66	23.666,66	23.666,66	23.666,66	23.666,70	142.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00Outras Restituições - PRINCIPAL	142.000,00	23.666,66	23.666,66	23.666,66	23.666,66	23.666,66	23.666,70	142.000,00
1.9.2.2.99.1.1.01.00Restituições por pagamentos indevidos	142.000,00	23.666,66	23.666,66	23.666,66	23.666,66	23.666,66	23.666,70	142.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00Recasas de Capital	222.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	222.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00Alienação de Bens	222.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	222.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00Alienação de Bens Móveis	22.000,00	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00Alienação de Bens Móveis e Semoventes	22.000,00	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00Alienação de Bens Móveis e Semoventes	22.000,00	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	22.000,00	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00Alienação de Bens Imóveis - Principal	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Totais	32.251.000,00	5.375.166,64	5.375.166,64	5.375.166,64	5.375.166,64	5.375.166,64	5.375.166,80	32.251.000,00



Nelson Correia Junior
Prefeito



JUCELIA FRANCISCO BARRIONUEVO
CONTADORA



PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Tesoureiro

Paulo Roberto dos Santos
RG nº 7.273.563-9
Secretário de Finanças



	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Despesa Corrente	5.338.166,64	5.338.166,64	5.338.166,64	5.338.166,64	5.338.166,64	5.338.166,64	32.029.000,00
1000.06.05.00.00	Recursos de Contratos de Roteio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoa	2.097.333,32	2.097.333,32	2.097.333,32	2.097.333,32	2.097.333,32	12.584.000,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	708.333,33	708.333,33	708.333,33	708.333,33	708.333,33	4.250.000,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	34.166,68	34.166,68	34.166,68	34.166,68	34.166,68	205.000,00
1011.09.05.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Cons. Intern. - Cc)	73.500,00	73.500,00	73.500,00	73.500,00	73.500,00	441.000,00
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	41.666,68	41.666,68	41.666,68	41.666,68	41.666,68	250.000,00
1013.02.01.00.00	FUNDEB 40%	176.666,67	176.666,67	176.666,67	176.666,67	176.666,67	1.060.000,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	226.000,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	1.356.000,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	353.166,66	353.166,66	353.166,66	353.166,66	353.166,66	2.119.000,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	951.000,00	951.000,00	951.000,00	951.000,00	950.999,98	5.706.000,00
369.09.02.06.20	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AÍHs (Programas Federais)	41.666,68	41.666,68	41.666,68	41.666,68	41.666,68	250.000,00
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,70	1.900.000,00
495.08.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	55.833,32	55.833,32	55.833,32	55.833,32	55.833,40	335.000,00
496.09.02.05.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programa Vigilância em Saúde (Programas Estaduais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdente	56.166,68	56.166,68	56.166,68	56.166,68	56.166,68	337.000,00
597.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	93.333,34	93.333,34	93.333,34	93.333,34	93.333,34	560.000,00
51.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	21.500,02	21.500,02	21.500,02	21.500,02	21.499,99	129.000,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	29.166,68	29.166,68	29.166,68	29.166,68	29.166,68	175.000,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.000,00
934.09.06.05.06	CIDE de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Esta	51.833,32	51.833,32	51.833,32	51.833,32	51.833,40	311.000,00
Despesa de Capital	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	222.000,00
501.04.09.00.00	Receitas de Alienação de Ativos	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	222.000,00
Despesa Corrente	4.477.083,60	4.477.083,60	4.477.083,60	4.477.083,60	4.477.083,60	4.477.083,60	26.862.500,00
1000.06.05.00.00	Recursos de Contratos de Roteio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoa	1.301.083,52	1.301.083,52	1.301.083,52	1.301.083,52	1.301.082,42	7.806.500,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	708.333,36	708.333,36	708.333,36	708.333,36	708.333,36	4.250.000,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	34.166,68	34.166,68	34.166,68	34.166,68	34.166,68	205.000,00
1011.09.05.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Cons. Intern. - Cc)	73.500,00	73.500,00	73.500,00	73.500,00	73.500,00	441.000,00
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	41.666,68	41.666,68	41.666,68	41.666,68	41.666,68	250.000,00
1013.02.01.00.00	FUNDEB 40%	176.666,66	176.666,66	176.666,66	176.666,66	176.666,66	1.060.000,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	225.999,98	225.999,98	225.999,98	225.999,98	226.	


 Nelson Correia Junior
 Prefeito


 JUCELIA FRANCISCO BARRIONUEVO
 CONTADORA


 PAULO ROBERTO DOS SANTOS
 Tesoureiro

Nelson Correia Junior
 RG nº 8.409.531-1
 Prefeito Municipal

JUCELIA FRANCISCO BARRIONUEVO
 CPF 985.247.209-72
 CRC RJ-060816/O-9

Paulo Roberto dos Santos
 RG nº 7.273.953-9
 Secretário de Finanças

ERRATA

A Divisão de Licitações e Contratos desta Prefeitura, informa que retificamos o valor informado no sistema Equipiano na aba contrato/acompanhamento do contrato 001/2019, aditivo/valor, enviado ao sistema Sim-Am do Tce-Pr, informado no mês de outubro de 2019, Retifica – se:

ONDE SE LÊ:

R\$ 106.186,86 (cento e seis mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos)

LEIA – SE:

R\$ 105.186,86 (cento e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos)

PUBLIQUE – SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL,

aos 11 de março de 2020.

ROBERES RIVELINO DA SILVA
PRESIDENTE



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALVORADA DO SUL - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2020
Processo dispensa nº 48/2020

PARTES: CONTRATANTE Fundação Municipal de Saúde de Alvorada do Sul - PR E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PARA VEÍCULOS DO SETOR DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO

VALOR: R\$-17.500,00 Dezessete Mil e Quinhentos Reais

Dotação:
 DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5020	52.009.10.302.0022.2165	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 11/03/2020 – ATÉ 10/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2020
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
Alvorada do Sul, 11/03/2020


SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
 ALVORADA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial
Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial nº 003/2020 – **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS LOTADOS NA FROTA DESTA AUTARQUIA, SAAE ALVORADA DO SUL.** O edital acima será disponibilizado e poderá ser obtido através do site www.alvoradadosul.pr.gov.br, quaisquer informações necessárias pelo fone (43) 3157-1006 - 2008 ou ainda pelo e-mail: licitacao@alvoradadosul.pr.gov.br. Serão respeitadas as prerrogativas das leis complementares 123/2006, 147/2014. Alvorada do Sul - Pr, 11 de março de 2020. Roberes Rivellino da Silva – pregoeiro 002/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial
Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial nº 004/2020 – **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS E SUPRIMENTOS PARA MANUTENÇÃO NOS COMPUTADORES DESTA AUTARQUIA.** O edital acima será disponibilizado e poderá ser obtido através do site www.alvoradadosul.pr.gov.br, quaisquer informações necessárias pelo fone (43) 3157-1006 - 1008 ou ainda pelo e-mail: licitacao@alvoradadosul.pr.gov.br. São respeitadas as prerrogativas das leis complementares 123/2006, 147/2014. Alvorada do Sul - Pr, 11 de março de 2020. Roberes Rivellino da Silva – pregoeiro 002/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BELA VISTA DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de ser

viços de Revitalização dos Canteiros Centrais da Avenida Independência, Município de Bela Vista do Paraíso/PR.

ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Até as 08h30m do dia 27/03/2020.

LOCAL: Divisão de Licitação - Prefeitura do Município - Rua Joaquim Ladeia, 150 - Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS: www.pmbvista.pr.gov.br - Aba/Licitações Prefeitura, Portal da Transparência ou Divisão de Licitações, Rua Joaquim Ladeia, 150 - Centro

INFORMAÇÕES: Divisão de Licitação - (43) 3242-8110 - licitacao@pmbvista.pr.gov.br

Bela Vista do Paraíso/PR, 11 de março de 2020.

Leonardo A. Saverio Conceição
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020
REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, com auto-ritização da Prefeita Bruna de Oliveira Casanova, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão, na forma PRESENCIAL, sendo do tipo Menor Preço Por Item, **tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material e Produtos de Higiene e Limpeza em geral, conforme descrito no Anexo I.** O valor máximo estimado é de **R\$ 176.811,77 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e onze reais e setenta e sete centavos)**. O credenciamento, dos envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação serão recebidos, por qualquer meio, a critério das licitantes, até o dia 26 de março de 2020 até às 09:00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Onze, nº 674. O edital poderá ser lido e obtido no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo site: www.primeirodemoia.pr.gov.br

Primeiro de Maio/PR, em 11 de março de 2020.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

Decreto nº 4879/2020 de 11/03/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 729/2019 de 16/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.498,23 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
10.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE	
10.003.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.302.0011.2.318. MAC - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
726 - 3.3.90.93.00.00 3500 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.498,23
Total Suplementação:	2.498,23

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio Paraná, em 11 de março de 2020.



Câmara Municipal de Primeiro de Maio

ESTADO DO PARANÁ

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2.020

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ.

PROMULGA: Projeto de Lei Municipal nº 12/2019 oriundo do teor contido na mensagem de veto exarado pela Prefeitura Municipal nos termos do art. 33, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor ELENILSON JOSÉ ESPANHOLO, no uso de suas atribuições legais definidas no regimento interno, em especial, art. 33 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e art. 18, e seguintes do parágrafo único, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta as considerações:

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade de votos pela Câmara de Vereadores, o projeto de Lei Municipal nº 12/2019 de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa aprovada por unanimidade foi recebida pelo Poder Executivo em data de 19/12/2.019, através